



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 253

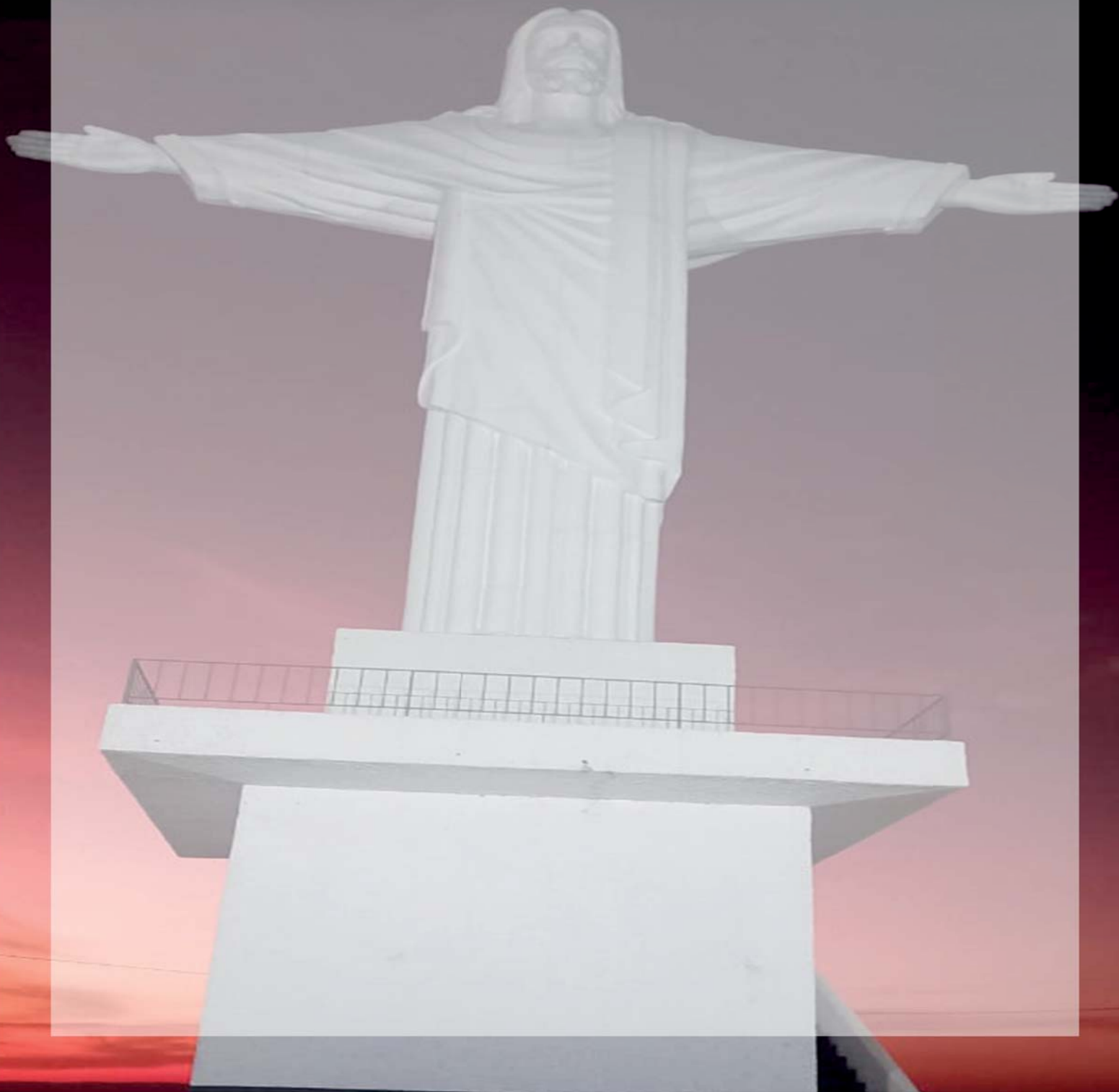


SUMÁRIO

Segunda-feira, 16 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 253

Instituto de Previdência de Tapiratiba	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 004/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre o expediente e funcionamento do TAPIRATIBAPREV no referente as festividades do Carnaval, a outras providências.

NELSON LUIZ KA DE SOUZA - Diretor Presidente do TAPIRATIBAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pela Lei Complementar nº 003/14 de 26 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente do TAPIRATIBAPREV nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em decorrência das festividades do Carnaval.

Parágrafo Único: O expediente retorna normalmente no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapiratiba, 13 de fevereiro de 2026.

NELSON LUIZ KA
DE
SOUZA:0524060
8865

Assinado de forma digital
por NELSON LUIZ KA DE
SOUZA
Dados: 2026.02.13
13:33:21 -03'00'

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE
TAPIRATIBAPREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no site oficial do TAPIRATIBA PREV na mesma data.

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Tapiratiba**Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SPFone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br**CNPJ: 01.621.482/0001-60****PORTARIA N.º 001, de 12 de fevereiro de 2026****DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado como Ponto Facultativo no expediente da Câmara Municipal de Tapiratiba, os dias 16 (dezesesseis), 17 (dezesete) e 18 (dezoito) de fevereiro de 2026 (Carnaval e Quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tapiratiba, SP, 12 de fevereiro de 2026.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

LEANDRO SEBASTIÃO MAGRI
Diretor Administrativo

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.